

ATAS DO  
CONSELHO  
MUNICIPAL  
DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL 2024

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 001/204 – Apresentação e apreciação da Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS;

Resolução Nº 002/2024 – Apresentação e apreciação da Proposta Orçamentária 2024

Resolução Nº 003/2024 – Apresentação e apreciação do Demonstrativo SUAS WEB Serviços/Programas

Resolução Nº 004/2024- Apresentação e apreciação do Demonstrativo SUAS WEB -IGD PAB

Resolução Nº 005/2024- Apresentação e apreciação do Demonstrativo SUAS WEB -IGD SUAS

Resolução Nº 006/2024- Plano de Ação do Cofinanciamento Federal 2024

Ata de Nº 01 (um) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos nove dias do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. Assuntos em pauta: apresentação e apreciação da Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS ; apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Federal /FNAS – saldo do exercício de 2023, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e dos Programas: ACESSUAS, BPC ESCOLA E PCF; apresentação e apreciação da Prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2022; apresentação e apreciação da Proposta Orçamentária 2024; apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2023, referente ao do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/FEAS; apresentação e apreciação da Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2023, referente ao do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE/FEAS; apresentação e apreciação do Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal – exercício de 2023, referente aos Recursos Municipais – FMAS. Iniciando a reunião, a Presidente do CMAS, a Srta.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ



Roberta Bezerra Alencar saudou aos presentes e agradeceu a participação de todos os conselheiros durante o ano anterior e enfatizou a participação do colegiado no ano em curso, declarando aberta a reunião. Logo em seguida, convidou a Sra. Maria Denise Alencar para tratar os devidos assuntos a serem discutidos pelo concílio. Na oportunidade, a Técnica de Gestão fez uma breve explanação acerca dos assuntos a serem tratados na presente reunião e, por conseguinte, deu início aos trabalhos, colocando em votação a Continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, que foi aprovada, de forma unânime, pela Plenária através da Resolução CMAS Nº 01/2023. Dando continuidade, fez apresentação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Federal /FNAS – saldo do exercício de 2023, referente ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gestão do Programa Bolsa família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS e dos Programas ACESSUAS, BPC Escola e PCF, sendo aprovada através da Resolução CMAS Nº 02/2024. Em consonância, também, elencou-se pelo Colegiado a apresentação da Prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2022, fazendo as devidas explicações, onde o colegiado teve conhecimento e a mesma foi aprovada mediante a Resolução CMAS Nº 03/2024. Logo após, elencou-se pelo colegiado a apresentação e votação da Proposta Orçamentária 2023, que foi acatada, de forma unânime, pela Plenária, através da Resolução CMAS Nº 04/2024. Outro ponto repassado aos conselheiros, se tratou da apreciação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício de 2023, referente ao do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/FEAS, sendo esta acatada pela plenária, através da Resolução CMAS Nº 05/2024. Na sequência, também foi repassado para votação a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Estadual – exercício 2023, referente ao Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE/FEAS, sendo devidamente estimada pelo Colegiado, através da Resolução CMAS Nº 06/2023. Por fim, foi apresentado e posto em análise a Reprogramação de saldos dos recursos financeiros do Governo Municipal – exercício 2023, referente aos Recursos Municipais – FMAS, que foi aprovada pela Assembleia. Apresentamos também o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais é um instrumento eletrônico que permite o lançamento e a validação anual das informações necessárias para a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos de Assistência Social dos Municípios. A Secretaria da Proteção Social (SPS) é responsável por lançar as informações referentes à previsão financeira do repasse do Cofinanciamento Estadual. Essas informações

são baseadas na partilha de recursos estaduais pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e nos critérios deliberados pelo CNAS. O SECOFI é um sistema web que garante o repasse regular e automático dos valores do cofinanciamento estadual. Nada mais havendo a tratar, foi declarado o encerramento da reunião e eu, Matheus Amaro, Secretário dos Conselhos em exercício lavrei a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Roberta Bezerra Ramos  
Francisca Jorja Cavalcante de Santana  
Matheus Miliarius Amaro de Barros  
Carolina Leandim Gomes  
Nerita de Souza Ferrer Araújo e Sílvia  
Selmira Felix Severina  
Viviana Maria da S. Guedes  
Maria Inês Guedes Silva  
Maira Islerne Souza de Azevedo

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 09 de Janeiro de 2024.

1. Roberta Bezerra Rencan
2. Francisca Josefa Araújo de Santana
3. Marcos Vinícius Amaral de Barros
4. Carolina Brandim Gomes
5. Neida de Sousa Feres Araújo e Silva
6. Sabrina Felix Severina
7. Luana Mariada Siqueira
8. Maria José Siqueira Silva
9. Maria Isabela Siqueira de Alencar
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 001/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

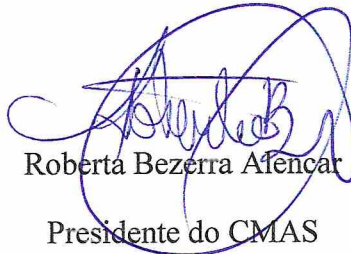
### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a continuidade dos Programas, Serviços e Projetos Socioassistenciais da Secretaria do Trabalho, Mulher e Desenvolvimento Social – STMDS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2024.



Roberta Bezerra Afencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 002/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a Proposta Orçamentária referente ao ano de 2024;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 003/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SUAS WEB Serviços/Programas;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS



**RESOLUÇÃO Nº 004/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

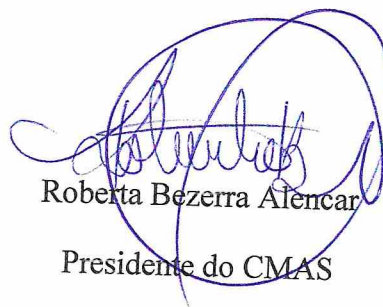
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SUAS WEB -IGD PAB;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia nove de janeiro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SUAS WEB -IGD SUAS;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 09 de Janeiro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 007/204 – Apresentação e apreciação da Prestação de Contas de 2023;

Resolução nº 008 /2024- Apresentação e apreciação da Reprogramação dos saldos de 2023-2024.

Resolução Nº 009/2024 – Apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE, Ano: 2023/ 2º Semestre;

Resolução Nº 010/2024 – Apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Ano: 2023, 2º Semestre

Ata de Nº 02 (dois) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos doze dias do Mês de Março do ano de dois mil e vinte quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. A reunião foi iniciada pela Presidente do CMAS, a Srta. Roberta Bezerra Alencar, cumprimentando a todos os presentes e apresentando a pauta de ordem do dia: apresentação e apreciação Prestação de Contas referente ao ano de 2023; apresentação e apreciação da Reprogramação dos saldos de 2023-2024; apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE, Ano: 2023/ 2º Semestre; apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Ano: 2023, 2º Semestre. A Presidente seguiu a pauta do dia, onde apresentou ao colegiado a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, relativa ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2023, onde foi conhecimento de todos referente as receitas, despesas e disponibilidade financeira referente ao ano de 2023. Mediante apresentação, a resolução Nº 007/2024 segue aprovada pelo colegiado. Em seguida, a Presidente convidou a assessora financeira da Secretaria de Assistência Social, Daniela Nunes, para apresentar a reprogramação dos saldos do ano de 2023 para 2024. O procedimento para a reprogramação dos saldos de recursos nas contas-correntes é simples. No entanto, cabe ao gestor municipal que coordena a assistência

social verificar os motivos e apontar soluções possíveis para evitar saldos de recursos federais nas contas-correntes. O CMAS enquanto órgão de controle social também tem papel importante nessa questão. Deve fazer o acompanhamento da execução financeira, de modo a colaborar com o gestor municipal no apontamento de estratégias e ações que evitem valores acumulados, sem utilização, nas contas-correntes do FMAS. Os conselheiros presentes tiveram acesso a planilha das contas com todos os saldos de forma detalhada e explicativa. Logo após as devidas explanações, segue aprovado pelo colegiado mediante Resolução N° 008/2024. Dando continuidade à reunião, foram entregues cópias aos presentes do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais-BE (Ano 2023, 2º Semestre) e Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF (Ano 2023, 2º Semestre), para conhecimento de todos os conselheiros. O primeiro relatório retrata sobre as metas previstas e executadas, atendendo as famílias que solicitam o benefício eventual, mediante suas necessidades. Os Benefícios Eventuais são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Após apreciação, a mesma segue aprovada por todos mediante Resolução CMAS N° 009/2024. Já o segundo relatório, ressalta de forma clara e objetiva, as metas pactuadas e executadas pelos serviços nos CRAS, apresentado os pontos positivos, dificuldades e superações nos serviços de PAIF, onde o colegiado acatou por unanimidade mediante a Resolução CMAS N° 010/2024. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradece a presença de todos, declarando o encerramento da reunião e lavrando a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Roberta Bezerra Feneque

Matheus Vinícius Amorim de Barros

Carolina Azevedo Gomes

Nezita de Sousa Fereir Araújo e Silva

Stéfania M<sup>te</sup> Pinheiro Sobral

Luciana Maria de S. Guedes

Marceli Façella Augusto Leite Cavalcante

Maria Jmé Guedes Silva

Francisca Jacyra Cavalcante de Santana

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 12 de Março de 2024.

1. Paulo Azevedo Vinicius Pinao de Barros
2. Sabrina Sela Severo
3. Glécia M<sup>te</sup> Pinheiro Sobral
4. Robertal Bezerra Aencar
5. Carolina Brandim Gomes
6. Sabrina Sela Severo
7. Merita de Sousa Ferrer Araújo e Sônia
8. Lauro Maria da S. Guedes
9. Maria Fátima Souza de Almeida
10. Maria Fátima Augusto Leite Cavalcante
11. Maria José Guedes Silva
12. Francisca Josefa Cavalcante de Santana
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 007/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de março de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

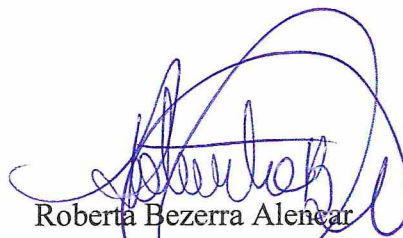
### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de 2023;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Março de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

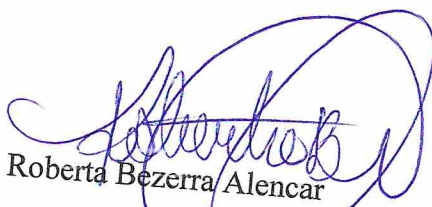
**RESOLUÇÃO Nº 008/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de março de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º- Aprovar a Reprogramação dos saldos de 2023-2024;
- Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;
- Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Março de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 009/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de março de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual dos benefícios eventuais- BE Ano 2023, período 2º semestre;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Março de 2024.



Roberta Bezerra Alencar

Presidente do CMAS



**RESOLUÇÃO Nº 010/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia doze de março de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de desempenho do cofinanciamento estadual do serviço de proteção e atendimento integral a família- PAIF, Ano 2023, período 2º semestre;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 12 de Março de 2024.



Roberta Bezerra Alencar

Presidente do CMAS

**Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução N° 011/204 – Apresentação e apreciação da Plano de Ação Estadual 2024;

Ata de N° 03 (três) da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – Ceará. A reunião foi conduzida pela Presidente do CMAS, Srta. Roberta Bezerra Alencar, que iniciou cumprimentando todos os presentes e agradecendo a disponibilidade de cada conselheiro em participar das discussões e deliberações referentes à pauta do dia. A Presidente destacou que o a pauta sobre a apresentação e apreciação do Plano de Ação Estadual 2024, conforme estipulado na Resolução n° 011/2024, que visa delinear as diretrizes e ações que deverão nortear as atividades da rede de assistência social no Estado do Ceará. A reunião teve como objetivo analisar a viabilidade das propostas apresentadas, discutir as metas estabelecidas para o ano de 2024, e obter a aprovação do Conselho para que o plano fosse implementado de acordo com os parâmetros estabelecidos. A Presidente deu início à apresentação do Plano de Ação SECOFI 2024, destacando que o plano foi elaborado pelo Governo Estadual com base em estudos técnicos e consultas realizadas com profissionais da área de assistência social. Foram abordadas as principais diretrizes que o plano pretende cumprir, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento da rede de proteção e atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A Presidente explicou que as metas estão divididas em eixos estratégicos, cada uma abordando aspectos essenciais para garantir o desenvolvimento social no município, tais como a ampliação do acesso a benefícios e serviços assistenciais, o fortalecimento das políticas públicas de combate à pobreza e exclusão social, o investimento na capacitação de profissionais da assistência social, e a promoção da intersetorialidade para potencializar a integração entre saúde, educação, e segurança social. Após a apresentação, foi aberta a palavra para que os conselheiros pudessem expressar suas considerações, dúvidas e sugestões a respeito do plano. Os conselheiros iniciaram a discussão, questionando sobre a metodologia de monitoramento que será empregada para acompanhar o progresso das metas estabelecidas. A Presidente esclareceu que o plano inclui a criação de indicadores de desempenho e de impacto, que serão monitorados periodicamente e avaliados em reuniões

Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.

E-mail: [cmasstds2021@gmail.com](mailto:cmasstds2021@gmail.com) / Telefone: (88) 3536-1066

semestrais com os gestores municipais. Após o encerramento das discussões, a Presidente submeteu o Plano de Ação Estadual 2024 à votação entre os conselheiros presentes. Foi ressaltado que a aprovação do plano é fundamental para que as atividades possam ser iniciadas dentro do prazo estipulado e que a rede municipal possa se organizar para o desenvolvimento das ações. Com a manifestação favorável de todos os membros, o plano foi aprovado por unanimidade, ficando registrado o compromisso de cada conselheiro em apoiar a execução das metas estabelecidas para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pela Presidente, que agradeceu a presença e participação ativa de todos os conselheiros, destacando a importância da união de esforços para promover uma assistência social de qualidade e inclusiva no município de Lavras da Mangabeira. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS, Srta. Roberta Bezerra Alencar e conselheiros.

Roberta Bezerra Alencar  
Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Carolina Bandeira Gomes  
Gloria M. Pinheiro Sobral  
Sabina Lira Severo  
Necita de Sousa Farias Araújo e Selvia  
Luzia Maria da S. Guedes  
Maira Isabel Sousa de Macedo  
Moraes Faullha Augusto Leite Cavalcante

**Frequência da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS no dia 19 de Março de 2024.**

1. Matheus Vinícius Amaro de Sousa
2. Carolina Bandim Gomes
3. Helena M. Pinheiro Sobral
4. Polvetta Bezerra Alencar
5. Sabrina Lely Severo
6. Neida de Sousa Fereir Araújo e Silva
7. Maria Isidoro Gomes de Alencar
8. Luciana Maria da S. Guedes
9. Maria Isidoro Augusto Leite Cavalcante
10. Maria Inês Guedes Silva
11. Francisca Jacyra Cavalcante de Sousa
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 19 de Março de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 011/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião extraordinária no dia dezanove de março de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação Estadual 2024;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 19 de Março de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução N° 012/204 – Apresentação e apreciação do Relatório de Gestão 2024;

Resolução N° 013/2024 – Apresentação e apreciação do Quadro de reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual de Benefícios Eventuais (BE);

Resolução N° 014/2024 – Apresentação e apreciação do Quadro de reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF);

Resolução N° 015/2024 - Apresentação e apreciação do Plano Operativo do 1° Semestre de 2024, Janeiro a Junho.

Ata de N° 04 (quatro) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS, que cumpriu todos os presentes e apresentou a pauta da ordem do dia, conforme os itens dispostos nas resoluções n° 012, 013, 014 e 015/2024. A primeira parte da pauta tratou da apresentação e avaliação do Relatório de Gestão 2024, referente às ações e resultados obtidos ao longo do último exercício, conforme previsto na Resolução N° 012/2024. Foi destacado o desempenho dos programas implementados, bem como os principais desafios enfrentados no atendimento das necessidades sociais locais. O relatório foi discutido entre os conselheiros, que realizaram observações pertinentes, orientando ajustes e melhorias para o aprimoramento das ações. Após a discussão, o relatório foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, o Presidente deu continuidade à pauta, abordando o Quadro de Reprogramação do Saldo Financeiro do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais (BE), conforme previsto na Resolução N° 013/2024. A reprogramação foi apresentada detalhadamente, demonstrando a utilização dos recursos disponíveis e a proposta de redirecionamento dos saldos para novas ações assistenciais. Foi ressaltada a importância de uma aplicação eficiente de recursos, especialmente para atender demandas emergenciais e situações de vulnerabilidade da população. O quadro foi proposto e, após esclarecimentos e sugestões, aprovado por unanimidade. Na sequência, foi apresentado o Quadro de Reprogramação do Saldo Financeiro

Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.  
E-mail: [cmasstds2021@gmail.com](mailto:cmasstds2021@gmail.com) / Telefone: (88) 3536-1066

do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), em cumprimento à Resolução Nº 014/2024. A apresentação incluiu uma análise das atividades desenvolvidas no âmbito do PAIF e dos recursos ainda disponíveis, destacando a necessidade de continuidade das ações de acompanhamento às famílias e de apoio ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O Conselho analisou a proposta de reprogramação, considerando os impactos e a relevância das ações do PAIF para a comunidade, e aprovou o quadro sem restrições. Finalizando a pauta, foi abordada a Resolução Nº 015/2024, que estabelece o Plano Operativo para o 1º Semestre de 2024, de janeiro a junho. A Presidente apresentou o plano, que delinea as atividades e metas a serem cumpridas, com ênfase na ampliação do acesso a serviços e benefícios, no fortalecimento da rede de proteção social e na capacitação de profissionais da assistência social. Foram discutidos pontos relacionados ao cronograma de execução e aos recursos financeiros necessários para o cumprimento das metas. Após análise detalhada, o Plano Operativo foi submetido à votação e aprovado por todos os presentes. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a contribuição de todos os conselheiros, reforçando a importância da atuação conjunta para garantir o cumprimento dos objetivos do Conselho. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Matheus Vinicius Amaro de Barros

Roberta Bezerra Amaral

Carolina Brandim Gomes

Ilseia M. Cunha Sobral

Sabrina Felix Severo

Maria Isidora Sousa de Moraes

Neusa de Souza Ferraz Araújo e Silva

Lucrecia Maria da O. Guedes

Maria Isidora Augusto B. Cavalcante

Maria José Guedes Silva

Francaisca Josefa Cavalcante de Santana

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 15 de Abril de 2024.**

1. Matheus Vinícius Amaro de Barros
2. Solange Bezerra Moura
3. Carolina Bandim Gomes
4. Gláucia Kay Diniz Sobral
5. Sabine da Silva
6. Mecilda de Sousa Farias Araújo e Sílvia
7. Luísa Maria da O. Guedes
8. Maria Jacilla A. Leite Cavaleante
9. Maria Fátima Gomes de Almeida
10. Maria Tris Guedes & Pa
11. Francisca Joaze Cavaleante de Sousa
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Abril de 2024.



**RESOLUÇÃO Nº 012/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia quinze de abril de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Gestão 2024;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Abril de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 013/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia quinze de abril de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Quadro de reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual de Benefícios Eventuais (BE);

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Abril de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 014/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia quinze de abril de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

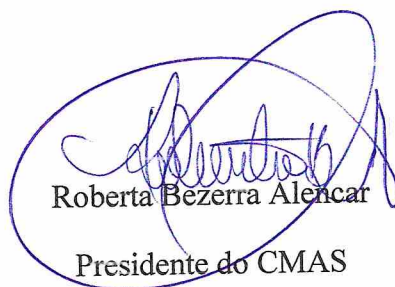
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Quadro de reprogramação do saldo financeiro do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF);

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Abril de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 015/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia quinze de abril de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Plano Operativo do 1º Semestre de 2024, Janeiro a Junho;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Abril de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 025/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia dez de dezembro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

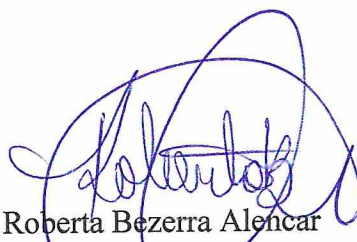
### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo físico financeiro do IGD SUAS 2023;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de Dezembro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 026/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia dez de dezembro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

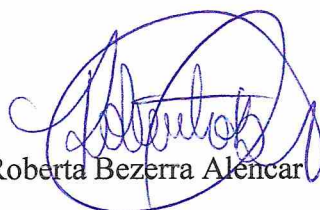
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo físico financeiro do IGD PBF 2023;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de Dezembro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar

Presidente do CMAS

## RESOLUÇÃO Nº 027/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia dez de dezembro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,


### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo físico financeiro dos Serviços e Programas Socioassistenciais 2023;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de Dezembro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 016/204 – Apresentação e apreciação da Prestação de Contas quadrimestral dos recursos federais e estaduais;

Resolução Nº 017/2024 – Apresentação e apreciação dos Indicadores Sociais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Ata de Nº 05 (cinco) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS, que cumpriu todos os presentes e apresentou a pauta da ordem do dia, conforme as resoluções nº 016 e 017/2024. O primeiro item da pauta tratou da apresentação e avaliação da Prestação de Contas quadrimestral dos recursos federais e estaduais, conforme previsto na Resolução Nº 016/2024. O Presidente apresentou detalhadamente o relatório financeiro, que contempla as receitas e despesas referentes aos recursos recebidos dos governos federal e estadual. Foram destacados os valores aplicados em programas assistenciais, serviços de proteção social e demais atividades previstas no planejamento orçamentário do Conselho. Após a apresentação, os conselheiros realizaram uma análise do relatório, levantando questões sobre a eficiência da aplicação dos recursos e sugerindo melhorias para o uso das verbas em ações prioritárias. Com todos os pontos esclarecidos, a Prestação de Contas foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou o segundo item da pauta, referente à análise dos Indicadores Sociais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme disposto na Resolução Nº 017/2024. Os indicadores apresentados incluíram dados sobre o número de famílias beneficiadas pelo programa, o perfil socioeconômico dos inscritos e a evolução no acompanhamento das condições de vida e saúde das famílias beneficiárias. Foi enfatizada a importância do monitoramento desses indicadores para avaliar o impacto do programa na redução da vulnerabilidade social e para a identificação de áreas que exigem maior atenção. Durante a análise, os conselheiros discutiram estratégias para aperfeiçoar a atualização dos dados do Cadastro Único e estimular a orientação às famílias beneficiárias sobre seus direitos



**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 14 de Maio de 2024.**

1. Roberta Bezerra Alencar
2. Roberto Vinícius Amaral de Barros
3. Carolina Scandim Gomes
4. Gleice M. Pinheiro Sobral
5. Sabrina Silva Severina
6. Decida de Sousa Farias Araújo e Silva
7. Luciana Maria da S. Queiroz
8. Marcelo Fausto Augusto B. Cavalcante
9. Maria Fátima Gomes da Almeida
10. Maria Inês Guedes Silva
11. Francisca Josefa Cavalcante de Santana
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Maio de 2024.

e obrigações. Após os esclarecimentos e sugestões de aprimoramento, os Indicadores Sociais foram considerados predominantes e aprovados por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e participação de todos os conselheiros, ressaltando a importância de uma gestão transparente e colaborativa para o avanço das políticas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Roberto Bezerra Rencar  
Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Carolina Beandim Gomes  
Glória Mg. Pinho Sobral  
Sabrina Felix Severina  
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Selma  
Alicia Maria da S. Guedes  
Maurice Pauline Souza de Alencar  
Mauri Fealla Augusto B. Cavalcante

**RESOLUÇÃO Nº 016/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia quatorze de maio de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

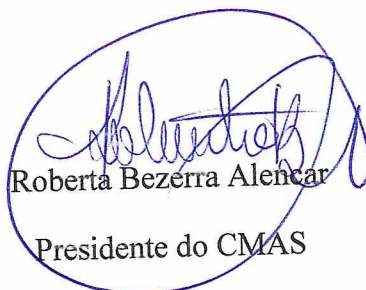
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas quadrimestral dos recursos federais e estaduais;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Maio de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 017/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia quatorze de maio de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

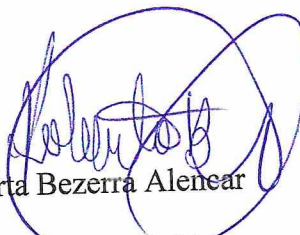
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar os Indicadores Sociais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de Maio de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 018/204 – Apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para a execução de recursos federais oriunda da emenda parlamentar.

Ata de Nº 06 (seis) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS, que cumpriu todos os presentes e apresentou a pauta da ordem do dia, em conformidade com a Resolução nº 018/2024. O único item da pauta tratou da apresentação e avaliação do Plano de Aplicação para a execução de recursos federais oriundos de emenda parlamentar, conforme estipulado na Resolução Nº 018/2024. A Presidente apresentou o plano, destacando que o recurso utilizado será para estimular as atividades assistenciais e desenvolver novos projetos voltados à proteção social, conforme os objetivos previstos no orçamento municipal. Foram expostos os principais pontos do plano, incluindo as áreas prioritárias para aplicação do recurso, como a ampliação do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e o fortalecimento da rede de proteção social. Durante a discussão, os conselheiros analisaram a inclusão do plano e sugeriram estratégias para melhorar o uso dos recursos, especialmente no que se refere à capacitação de profissionais e ao investimento em infraestrutura de serviços assistenciais. A importância de uma gestão responsável e transparente dos recursos foi amplamente ressaltada, garantindo o impacto positivo das ações planejadas junto à comunidade. Com os esclarecimentos prestados e as sugestões incorporadas, o Plano de Aplicação foi submetido à votação e aprovado por unanimidade pelos presentes. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e o comprometimento dos conselheiros, ressaltando a relevância do planejamento e da união de esforços para o fortalecimento das políticas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Roberta Bezerra Alencar  
Matheus Vinícius Amaro de Barros  
Carolina Brandim Gomes  
Rafaela M. Brito Saad  
Sabrina Felix Severina  
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Saluz  
Theresa Maria da S. Guedes  
Mariane Pulcini Gomes de Alencar  
Maraí Fátima Augusto B. Cavalcante  
Francisca Josefa Cavalcante de Santana

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 11 de Junho de 2024.**

1. Solente Bezerra Rencor
2. Matheus Vinícius Pinheiro de Barros
3. Carolina Bandim Gomes
4. Glécia M. Pinheiro Sobral
5. Salmira Selis Saverio
6. Maria Priscila Souza de Almeida
7. Decida de Sousa Ferrer, Araújo e Silva
8. Bete Maria da O. Guedes
9. Maria Garcia Augusto B. Cavalcante
10. Maria Três Guedes Silva
11. Francisca Josefa Caloute de Sousa
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 11 de Junho de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 018/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia onze de junho de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

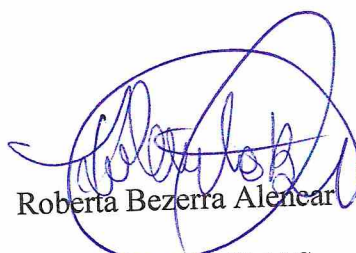
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Aplicação para a execução de recursos federais oriunda da emenda parlamentar;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 11 de Junho de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 019/204 – Apresentação e apreciação do Demonstrativo SECOFI WEB 2023.

Ata de Nº 07 (sete) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pelo Presidente do CMAS, que atendeu todos os presentes e deu início à pauta da ordem do dia, em conformidade com a Resolução nº 019/2024, cujo item principal era a apresentação e avaliação do Demonstrativo SECOFI WEB 2023. A Presidente iniciou a apresentação detalhando o propósito do Demonstrativo SECOFI WEB 2023, que consiste em um relatório financeiro e operacional, responsável por fornecer uma visão clara e precisa sobre a gestão dos recursos públicos destinados ao financiamento das políticas de assistência social no município durante o ano de 2023. O demonstrativo abrangeu informações essenciais sobre as receitas e despesas, demonstrando a origem e aplicação dos recursos, o que possibilita uma análise aprofundada da transparência e eficiência na administração dos fundos. Durante a apresentação, foi destacado que o SECOFI WEB permite uma integração dos dados financeiros em tempo real, facilitando o acompanhamento dos gastos públicos e a elaboração de especificação para o próximo exercício. Os conselheiros tiveram a oportunidade de analisar o demonstrativo e discutir aspectos relevantes relacionados à execução dos recursos e à transparência nas informações. Houve questionamentos sobre a metodologia de monitoramento utilizada no sistema SECOFI WEB e sobre a periodicidade das atualizações dos dados, com o objetivo de garantir uma melhor visualização dos gastos e uma rápida identificação de áreas que ocorrem de maior atenção. Foi ressaltado que o sistema permite não apenas um controle mais eficaz, mas também uma prestação de contas acessíveis à população, reforçando o compromisso do Conselho com a transparência e a correta aplicação de recursos. A Presidente também destacou que o Demonstrativo SECOFI WEB é uma ferramenta fundamental para garantir que o orçamento esteja alinhado com as prioridades da assistência social, atendendo às necessidades da população em situação de vulnerabilidade de forma adequada e responsável. A utilização do demonstrativo como suporte para as próximas decisões e planejamentos do Conselho foi amplamente reforçada pelos conselheiros, que manifestaram

satisfação com a clareza das informações e a organização do sistema. Após a discussão, o Demonstrativo SECOFI WEB 2023 foi aprovado à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a participação ativa de todos os conselheiros, enfatizando a importância do envolvimento coletivo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Jolenta Bezerra Mencon  
Carolina Bandim Gomes  
Glécia Mg- Pinho Sobral  
Sabina Filip Severo  
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Selva  
Márcia Priscila Sousa de Moura  
Luzia Maria da S. Guedes  
Mara Jacilla Augusto B. Cavalcante

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 23 de Julho de 2024.**

1. Solange Bezerra Rencan
2. Mathheus Vinicius Amorim de Barros
3. Carolina Bandim Gomes
4. Glécia M. Pinheiro Sobral
5. Sabrina Felix Severina
6. Nezita de Sousa Farias Araújo e Silva
7. Adriana Maria da S. Guedes
8. Maria Inês Guedes Silva
9. Maria Fátima Augusto do Carmo
10. Maria Fátima Augusto do Carmo
11. Maria Fátima Augusto do Carmo
12. Francisca Josefa Carneiro de Sousa
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Julho de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 019/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

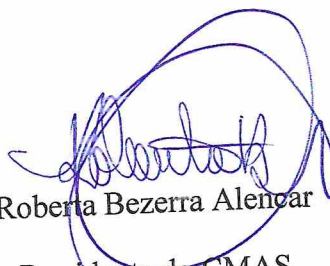
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Demonstrativo SECOFI WEB 2023;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 23 de Julho de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 020/204 – Apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho 2024- PAIF;

Resolução Nº 021/2024 – Apresentação e apreciação do Relatório de Desempenho 2024- BE;

Ata de Nº 08 (oito) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pela Presidente do CMAS, que cumpriu todos os presentes e apresentou uma pauta da ordem do dia, que incluiu a análise dos Relatórios de Desempenho 2024 dos programas PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e BE (Benefícios Eventuais), conforme Resoluções nº 020 e 021/2024. O primeiro item da pauta abordou o Relatório de Desempenho 2024 do PAIF, conforme disposto na Resolução Nº 020/2024. A Presidente apresentou um panorama das ações inovadoras pelo PAIF ao longo do primeiro semestre do ano, com foco nas atividades realizadas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O relatório destacou os atendimentos prestados às famílias em situação de vulnerabilidade social, os desafios enfrentados na execução das ações e as metas alcançadas. Foi ressaltada a importância da continuidade dessas atividades para a prevenção de situações de risco e o apoio às famílias em situação de fragilidade social. Os conselheiros discutiram o desempenho do programa, apresentando alguns ajustes e propondo estratégias para fortalecer o acompanhamento às famílias e melhorar o uso dos recursos. Após os debates e os esclarecimentos prestados, o Relatório de Desempenho do PAIF foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou o Relatório de Desempenho 2024 referente ao programa de Benefícios Eventuais (BE), em atendimento à Resolução Nº 021/2024. Este relatório incluiu uma análise detalhada da concessão de benefícios eventuais, como auxílios emergenciais, destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Foram considerados o número de benefícios, a adequação dos critérios de elegibilidade e o impacto das ações na melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. Os conselheiros destacaram a relevância do programa BE para o atendimento das necessidades imediatas da população vulnerável e enfatizaram a importância de manter uma

gestão eficiente para garantir o acesso contínuo a esses auxílios. O relatório foi detalhado, recebendo elogios pelo detalhamento das informações e pela transparência apresentada. Após análise e discussão, o Relatório de Desempenho do BE foi aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a contribuição ativa dos conselheiros, ressaltando o compromisso de todos para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Solente Bezerra Amaro  
Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Carolina Landim Gomes  
Sônia do Carmo Sobral  
Sabrina Felix Severina  
Mônica Priscilla Souza de Almeida  
Necita de Sousa Farias Araújo e Silva  
Izaura Maria da S. Queiroz  
Mara Fátima A. Leite Cavalcante  
Francisca Jorja Cavante de Santana

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 13 de Agosto de 2024.**

1. Solange Bezerra Pereira
2. Matheus Vinicius Amorim de Barros
3. Carolina Bandim Gomes
4. Ilseia M. Pinheiro Sobral
5. Sabrina Jéssica Severina
6. Necita de Sousa Feijó, Anaíza e Selma
7. Idusa Maria da S. Guedes
8. Maria Izabel Guedes Silva
9. Maria Fealla Augusto Leite Cavalcante
10. Maria Helena Souza de Alencar
11. Françoise Josefa Capote de Santana
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 13 de Agosto de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 020/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia treze de agosto de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

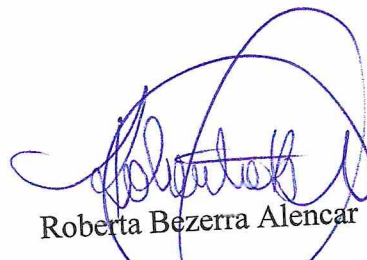
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do PAIF- 2024;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 13 de Agosto de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS



## RESOLUÇÃO Nº 021/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia treze de agosto de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

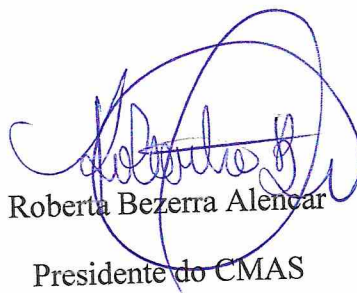
### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Relatório de Desempenho do BE- 2024;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 13 de Agosto de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução Nº 022 – Prestação de contas de Maio a Agosto 2024

Em reunião ordinária realizada aos dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pela Presidente do CMAS, que cumprimentou todos os presentes e apresentou a pauta. A prestação de contas dos recursos federais do meses, maio, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do ano corrente, como também a Assistente Social Maria Maglinalda apresentou a listagem das entidades que foram excluídas do CNEAS. Podemos analisar e discutir a importância do papel do CMAS no monitoramento e aprovação da prestação de contas do município. Uma conselheira destacou que, torna-se imprescindível que os gestores municipais possam apresentar regular e periodicamente as prestações de contas de todos os recursos geridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Com isso, certamente, evita-se, por exemplo, a suspensão do repasse de recursos. Também foi citado que a LOAS no seu artigo 30-B já indica a responsabilidade do Gestor Municipal pela utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social independente do órgão repassador dos recursos. É responsabilidade do gestor municipal também, conforme disposto no artigo 12 da LOAS comprovar a existência de recursos orçamentários e financeiros próprios, ou seja do Tesouro Municipal, para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência, alocados no fundo municipal de assistência social. A Constituição Federal, bem como as normativas da Assistência Social, tais com a LOAS e a NOB SUAS, trazem no seu âmbito os indicativos de que é inerente ao gestor público a obrigatoriedade da prestação de contas. A apresentação foi realizada de forma clara e objetiva, foram apresentados os relatórios de fácil entendimento. Foi sugerido que fosse apresentado também todo o relatório de gastos contendo os elemento de despesa – se o gasto foi realizado com custeio ou capital; Objetivo do gasto – informar a atividade na qual o gasto foi realizado. Apontar que os gastos foram compatíveis com as ações socioassistenciais, número do processo licitatório ou se foi inexigível ou dispensada, data e valor do pagamento, origem do recurso, como também informar qual a fonte do recurso: Municipal, Estadual ou Federal. Na sequência foi apresentado uma listagem de Entidades que estão inscritas no CMAS, mas que não estão mais compatíveis com os serviços tipificados, a exclusão de entidades socioassistenciais do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência

Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.

E-mail: [cmasstds2021@gmail.com](mailto:cmasstds2021@gmail.com) / Telefone: (88) 3536-1066

Social (CNEAS) foi justificada deve ser justificada com base em critérios técnicos, normativos e de relevância para a política pública. As entidades apresentam inadequação às Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), foi colocado em destaque que as entidades precisam atuar dentro dos princípios e objetivos estabelecidos pela PNAS. Também foi destacado que O CNEAS exige que entidades apresentem documentação específica (estatuto, ata de constituição, comprovação de inscrição no CNPJ, entre outros). Entidades que não atualizam seus dados, possuem documentação irregular ou não cumprem exigências legais devem ser excluídas. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a contribuição ativa dos conselheiros, ressaltando o compromisso de todos para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Roberta Bezerra Azevedo  
Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Cordina Leandim Gomes  
Stéfania Noz Pinheiro Sobral  
Sabrina Sklar Severina  
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva  
Márcia Fátima Sousa de Azevedo  
Luzia Maria da S. Queiroz  
Mara Jacilla Augusto Leite Cavalcante  
Francisca Josefa Cavalcante de Sousa

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 18 de Setembro de 2024.

1. Matheus Vinícius Amaro de Barros
2. Maísa Priscila Souza de Alencar
3. Carolina Bandim Gomes
4. Roberta Bezerra Pereira
5. Gleice M<sup>te</sup> Pinheiro Sobral
6. Sabrina Felix Severo
7. Merita de Sousa Ferrer Araújo e Silva
8. Theresa Maria da S. Guedes
9. Marcia Tereza Augusto Brito Cavaleante
10. Maria Inês Guedes Silva
11. Francisca Josefa Cabante de Santana
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Setembro de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 022/ 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

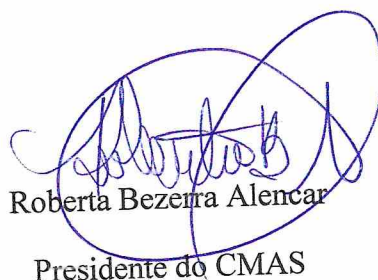
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de contas de Maio a Agosto 2024;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Setembro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução N° 023 – Lei Orçamentária Anual 2025

Em reunião ordinária realizada aos dias vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pela Assistente Social Daniela Nunes, que cumprimentou todos os presentes e apresentou a pauta. Apresentação da Lei Orçamentária Anual para 2025. Apresentação foi iniciada forma clara e estratégica, foram apresentados em pontos-chave que justifiquem as alocações financeiras e demonstrem o impacto das ações propostas. Destacamos a alocação dos recursos, prioridades e metas para a Política de Assistência Social em 2025 como também foi discutido o papel da política no enfrentamento das desigualdades, na proteção social e no fortalecimento da cidadania. Foi apresentado dados sobre a população atendida, desafios econômicos, e indicadores sociais (desemprego, pobreza, vulnerabilidade, etc.). Foi apresentado o valor total alocado à Política de Assistência Social e sua representatividade no orçamento geral, detalhamento da origem dos recursos (orçamento federal, estadual, municipal, transferências obrigatórias, etc.). Realização das ações prioritárias para 2025 Expansão do acesso aos serviços socioassistenciais em áreas mais vulneráveis, melhoria na infraestrutura de equipamentos públicos como CRAS e CREAS, fortalecimento de programas e serviços socioassistencias para crianças, idosos, pessoas com deficiência e mulheres. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a contribuição ativa dos conselheiros, ressaltando o compromisso de todos para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Roberto Bezerra Pereira  
Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Carolina Landim Gomes  
Stéfania Mg. Pinheiro Sobral  
Sabrina Felix Severina  
Luciana Priscila Souza de Almeida

Mecito de Sousa Ferrer Araújo e Selma  
Sousa Maria da O. Queiroz  
Mauri Soballa Augusto Brito Cavalcante  
Francisca Jossa Cavalcante de Santana

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 22 de Outubro de 2024.**

1. Matheus Vinícius Amorim de Barros
2. Roberta Bezerra Pereira
3. Carolina Bandim Gomes
4. Helena dos Pinhos Sideral
5. Sabrina Kelly Severina
6. Maria Isabel Gomes de Menezes
7. Neida de Sousa Ferrer Araújo e Silva
8. Luiza Maria da S. Guedes
9. Mara Euclides Augusto Leite Cavalcante
10. Maria Inês Guedes Silva
11. Franisca Passos Cavalcante de Santana
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 22 de Outubro de 2024.



## RESOLUÇÃO Nº 023/ 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

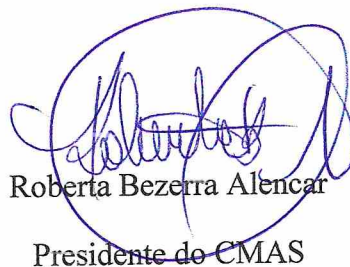
### RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Lei Orçamentária Anual 2025;

Artigo 2º- Esta resolução passa a vigorar a partir da data de publicação;

Artigo 3º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lavras da Mangabeira-CE, 22 de Outubro de 2024.



Roberta Bezerra Alencar  
Presidente do CMAS

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução N° 024 – Exclusão de Associações e Entidades Cadastradas no CNEAS**

Em reunião ordinária realizada aos dias dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pela Assistente Social Daniela Nunes, que cumprimentou todos os presentes e apresentou a pauta. Exclusão das Entidades Cadastradas no CNEAS e Apresentação do CENSO SUAS dos equipamentos socioassistenciais. A Assistente Social Maria Maglinalda apresentou uma listagem de Entidades que estão inscritas no CMAS, mas que não estão mais compatíveis com os serviços tipificados, a exclusão de entidades socioassistenciais do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) foi justificada deve ser justificada com base em critérios técnicos, normativos e de relevância para a política pública. As entidades apresentam inadequação às Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), foi colocado em destaque que as entidades precisam atuar dentro dos princípios e objetivos estabelecidos pela PNAS. Também foi destacado que O CNEAS exige que entidades apresentem documentação específica (estatuto, ata de constituição, comprovação de inscrição no CNPJ, entre outros). Entidades que não atualizam seus dados, possuem documentação irregular ou não cumprem exigências legais devem ser excluídas. Após este momento, foi apresentado o CENSO SUAS que é um instrumental com questionários para cada equipamento socioassistencial, O preenchimento do Censo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) é uma atividade fundamental para o bom funcionamento dos equipamentos socioassistenciais, pois permite a coleta de informações detalhadas sobre a estrutura, o funcionamento e os serviços oferecidos pelas unidades da assistência social no Brasil. Foi destacado que a importância do preenchimento do Censo SUAS é necessário a atualização do Diagnóstico da Rede de Assistência Social: O censo fornece dados atualizados sobre a infraestrutura, recursos humanos, atendimento e demandas das unidades, como CRAS, CREAS, entre outros. As informações coletadas servem de base para o planejamento e a melhoria das políticas de assistência social, garantindo que elas sejam mais eficientes e respondam às necessidades reais da população. O censo possibilita o acompanhamento contínuo dos serviços prestados, ajudando a identificar falhas, lacunas e áreas que precisam de fortalecimento. Com dados confiáveis, é possível determinar de forma mais justa e eficiente a alocação de recursos financeiros e materiais para os equipamentos socioassistenciais. As informações do censo promovem a transparência na

gestão pública e fortalecem o controle social, permitindo que a sociedade acompanhe e cobre melhorias nos serviços de assistência social. O censo auxilia na identificação de desafios específicos enfrentados pelos municípios e estados, promovendo soluções mais personalizadas e eficazes. Ao reunir informações de todos os equipamentos, o censo contribui para o fortalecimento da rede de proteção social como um todo. É crucial que todos os responsáveis pelos equipamentos preencham o Censo SUAS de forma completa, precisa e dentro do prazo. A qualidade dos dados depende diretamente do empenho e compromisso das equipes locais. Promover a cultura de valorização do Censo SUAS dentro dos equipamentos é um passo importante para garantir que a assistência social no município alcance quem mais precisa, com qualidade e eficiência. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a contribuição ativa dos conselheiros, ressaltando o compromisso de todos para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Matheus Vinicius Amaro de Barros

Roberto Bezerra Almeida

Carolina Brandim Gomes

Stéfania M. Pinheiro Sobral

Sabrina Felix Severina

Mecilda de Sousa Ferrer Araújo e Silvia

Luciana Maria da O. Guedes

Marcia Fátima Souza de Almeida

Marcelo Bezerra Augusto Leite Cavalcante

Francaisa Joaze Cavalcante de Santana

Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 19 de Novembro de 2024.

1. Roberta Bezerra Riveau
2. Mathheus Arnáudio Amaro de Barros
3. Carolina Azevedo Gomes
4. Gláucia dos Prazeres Sobral
5. Sabrina Felix Severina
6. Nécia de Sousa Fêres Araújo e Sílvia
7. Jussara Maria da S. Guedes
8. Maria Izabela Sousa de Alencar
9. Maria Suelly Augusto Brito Cavalcante
10. Maria Inês Guedes Lima
11. Francisca Joyce Cavalcante de Santana
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

Lavras da Mangabeira-CE, 19 de Novembro de 2024.

Resolução Nº 024/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Lavras da Mangabeira-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374-A, 16 de Setembro de 2014, em reunião ordinária no dia dezanove de novembro de dois mil e vinte quatro, realizada no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a exclusão das inscrições das seguintes entidades do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
04.588.969/0001-86	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ISAIAS PEREIRA DE SOUZA
04.839.383/0001-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA N. S. APRARECIDA DO BAIRO FAVELA
02.818.736/0001-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BUXUXÁ
03.805.923/0001-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO BARRO JOSE LEANDRO
00.932.927/0001-60	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO VALE DO MACHADO
01.512.387/0001-28	ASS. COMUNITARIA JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO DO SÍTIO CACIMBAS
09.103.015/0001-50	ASSOC. COM. MENINO DEUS DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO SÍTIO BAIXIO II
07.530.515/0001-42	ASSOC. COM. NOSSA SENHORA APARECIDA DOS SIT. CAIXA DAGUA E ADJACENCIAS
10.674.454/0001-00	ASSOCIAÇÃO COMUT. SR. MENINO DEUS DO SÍTIO CARNAUBAL
10.333.799/0001-91	ASSOCIAÇÃO COMUT DOS BARRAQUEIROS DO AÇUDE ROSARIO ACBAR
09.347.681/0001-33	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA TAVRES DO SÍTIO CUANDU

---

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**

Resolução N° 025 – Aprovação do Demonstrativo físico financeiro do IGD SUAS 2023

Resolução N° 026 – Aprovação do Demonstrativo físico financeiro do IGD PBF 2023

Resolução N° 027 – Aprovação do Demonstrativo físico financeiro dos Serviços e Programas Socioassistenciais 2023.

Em reunião ordinária realizada aos dias dez dezembro de dois mil e vinte e quatro no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situada na Rua Elesbão de Almeida Crispim, s/n, Centro, Lavras da Mangabeira – CE. A reunião foi iniciada pela Assistente Social Daniela Nunes, que cumprimentou todos os presentes e apresentou a pauta. Demonstrativo Sintético Anual dos Serviços e Programas Socioassistenciais referente ano e 2023 e Demonstrativo Sintético Anual dos IGDS'S SUAS e PBF. Na sequência foi abordado e destacado que o Demonstrativo SUAS Web 2023 é um documento de grande relevância para gestores, técnicos e demais profissionais envolvidos na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele tem como principal objetivo oferecer informações detalhadas sobre a execução financeira, o acompanhamento das ações e os resultados alcançados pelos programas e serviços da Assistência Social ao longo do ano. Foi enfatizado a importância na Transparência e Prestação de Contas que Permite que gestores municipais, estaduais e federais apresentem de forma clara como os recursos públicos foram utilizados, promovendo a transparência para a sociedade e órgãos de controle. Acompanhamento da Execução Financeira, fornecendo um panorama detalhado da aplicação dos recursos destinados ao SUAS, possibilitando a análise da eficiência e eficácia na gestão dos serviços. As informações disponibilizadas servem como base para o planejamento e aprimoramento das políticas públicas, garantindo que os serviços ofertados estejam alinhados às necessidades da população. O preenchimento e envio do demonstrativo são obrigatórios, conforme legislações vigentes, sendo parte fundamental da prestação de contas para garantir a continuidade dos repasses financeiros. Facilita o acompanhamento das metas pactuadas e a identificação de possíveis desafios enfrentados na execução das políticas de assistência social. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente, que agradeceu a presença e a contribuição ativa dos conselheiros, ressaltando o compromisso de todos para o fortalecimento das políticas públicas de assistência

08.849.278/0001-40	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE INGAZEIRA E FORQUILHA
04.629.692/0001-92	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO ALTO
13.099.743/0001-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO TAQUARI E ADJACENCIAS
10.394.932/0001-10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE PEREIRA
09.943.406/0001-82	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE VICENTE LEITE
02.373.986/0001-70	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
04.006.741/0001-30	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIDOS PARA CRESCER
02.519.479/0001-00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VALE DO RIACHO UNHA DE GATO
01.462.633/0001-84	ASS. COMUNITARIA ZEQUINHA FAVELA DO SÍTIO BARRO BRANCO
07.626.445/0001-20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DE ARROJADO
08.808.900/0001-71	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TIMBAUBA - ASCOTIM
01.211.766/0001-88	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO CARNAUBINHA
07.348.375/0001-96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO FLORES
08.530.926/0001-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO ESPRAIADO I
01.249.141/0001-05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTA LUIZA DO SÍTIO SOBRADINHO
07.333.758/0001-90	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO AÇUDE ROSARIO
05.668.502/0001-09	ASSO. COMUNIT DO SIT CARNAUBINHA E ADJACENCIAS ACSC-AJPS
00.937.154/0001-04	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO SÍTIO LOGRADOURO
01.777.740/0001-00	ASSOC. DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO TABULEIRO ALEGRE E CUPINS
03.385.607/0001-25	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PENDENCIA

00.799.554/0001-09	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO MULUNGU
07.376.462/0001-57	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO VALE DO ROSÁRIO
11.300.713/0001-97	ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DOS FRUTICULTORES DE LAVRAS DA MANGABEIRA
10.681.829/0001-50	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA
00.889.958/0001-85	ASSOCIAÇÃO NOVA GERAÇÃO DO SÍTIO BUQUEIRÃO
09.333.391/0001-30	ASSOCIAÇÃO PASSAGEM DE AREIA
09.185.096/0001-84	ASSOCIAÇÃO RURAL SEBASTIÃO FERREIRA LEITE DO SÍTIO VARZEA COMPRIDA
06.305.820/0001-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMANIUTUBA E ADJACENCIAS
06.736.920/0001-59	CENTRO SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
04.137.142/0001-56	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES COMUNITARIAS DE LAVRAS DA MANGABEIRA
04.569.546/0001-19	INSTITUIÇÃO SOCIO COMUNITARIA DE PASSOS FELIZ – ISPAF
00.975.471/0001-15	PASTORAL DA CRIANÇA
01.184.857/0001-71	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CAJAZEIRA
02.306.195/0001-28	RN SERVIÇO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME
05.722.244/0001-00	SOCIEDADE BENEFICIENTE CEL RAIMUNDO AUGUSTO DE LIMA
13.516.584/0001-02	TEMPLO DE ORAÇÕES ESPIRITA EM BREVE ELE VOLTARA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de Publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS**



Lavras da Mangabeira - Ceará, 19 de novembro de 2024.



Roberta Bezerra Aleisar  
Presidente do CMAS

social no município. Eu, Matheus Vinicius Amaro de Barros, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros.

Roberta Bezerra Amaro,  
Matheus Vinicius Amaro de Barros  
Carolina Bandim Gomes  
Sônia M. Pinheiro Sobral  
Sabrina Felix Severina  
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva  
Mônica Fuler Souza de Alencar.  
Luciana Maria da S. Guedes.  
Marcos Farias Augusto Leite Cavalcante  
Mariane dos Santos Lima

**Frequência da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
no dia 10 de Dezembro de 2024.**

1. Matheus Vinícius Amorim de Barros
2. Roberta Bezerra Menezes
3. Andrina Brandim Gomes.
4. Sabrina Felix Severina
5. Mecilda de Sousa Ferrer Araújo e Sales
6. Jaqueline Maria da S. Guedes.
7. Marcia Ferreira Augusto Leite Anacleto
8. \_\_\_\_\_
9. Maria Inês Guedes Silva
10. Francisca Josefa Carneiro de Santana.
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. Maria Fátima Souza de Menezes
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de Dezembro de 2024.